



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.386/2014

Autor: Anilson Rodrigues de Souza – Anilson Prego.

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/04/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “MINISTÉRIO DEUS ABRE FRONTEIRAS – D.A.F. (CASA EVANGÉLICA DE RECUPERAÇÃO UNIDOS EM CRISTO-CERUC)”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado no prolongamento da Rua Marechal Deodoro, Chácara 17 a 19, no município de Amambai-MS, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.773/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1077 Fls.010
Em: 24/04/14

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS